



ADITIVO DE CONTRATO

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2009-(PMRC)

**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.103.092-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 505.634.089-87, ambos brasileiros e residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PICCININI SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.638.920/0001-00, com sede na Rua Dom Pedro I, nº 280, bairro Centro, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo sócio administrador **GIOVANNI SERRÃO PICCININI**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº 974,093/DRT-RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 213.339.477-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o IV Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2009 (PMRC) provindo do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 005/2009 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência por 01 (um) mês, compreendendo o período de 13 de Junho de 2014 a 12 de Julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se o valor de **R\$ 2.448,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)** referente ao objeto da prestação de serviço do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0901	04	122	0019	2	060	3.3.90.39.05.00	1486	000	Recursos Ordinários (Livres)	Serviços técnicos profissionais
0901	04	122	0019	2	060	3.3.90.39.05.00	2323	504	Outros Royalties	Serviços técnicos profissionais

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

Em razão da natureza dos serviços objeto do referido contrato, destinados a atender programas na área de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme disposto nas Normas Regulamentadoras (NRs) aprovadas pela Portaria MTb n.º 3.214, de 08.06.1978, faz-se necessário o presente aditamento daquele instrumento de contratação, objetivando dar continuidade nos trabalhos desenvolvidos pela contratada, de forma que a administração pública não seja prejudicada pela sua ruptura. No que diz respeito a vigência, o prazo de 01 (um) mês se justifica uma vez que houve um equívoco na vigência estipulada no II Termo Aditivo. O prazo determinado no I Termo seria finalizado em 12 de Julho de 2012, porém, no aditamento seguinte, a vigência passou a ser considerada a partir de 13 de Junho de 2012, ficando assim com um mês com os prazos sobrepostos. Dessa maneira, visto que ainda há um mês a ser aproveitado, observando a estipulação de datas oferecida pelo contrato originário, justifica-se o aditivo pelo referido prazo, uma vez que os serviços que são



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



objetos deste instrumento precisam de uma continuidade, a fim de não causar prejuízos para a Administração Pública. De acordo com os termos da Cláusula Oitava, *item 8.1*, do Contrato n.º 119/2009, é facultado ao município elaborar aditivo visando a sua prorrogação, amparado pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Como são mantidas as condições originais do referido contrato, bem como os serviços objeto da contratação, não implicando em ônus para a Administração, verifica-se que o aditivo é a forma mais cabível neste caso.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 119/2009 (PMRC), conforme o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

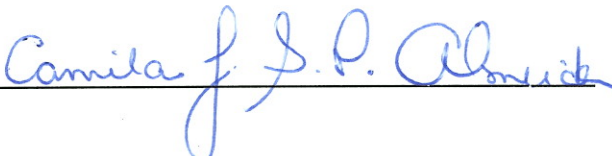
Ribeirão Claro-PR, 30 de Maio de 2014.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito - Contratante


Fábio Oliveira de Lucca
Secretário Municipal de Administração – Contratante


Giovanni Serrão Piccinini
Piccinini Saúde Ocupacional S/S Ltda – Contratante

Testemunhas:


Camila f. J. P. Almeida


Thais Santos Dutra Machado

Visto do Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2014

Objeto: Contratação de empresa que forneça roupa de cama, mesa e banho para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme anexo I deste Edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 2.900,00 (dois mil e noventa reais).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

Abertura: às 08:30h no dia 18 de junho de 2014.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitar ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR, Jacarezinho, 02 de junho de 2014.

Fabio Júnior Soares
Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2014

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente entre eles: TONNER COMPATIVEL EVA 60X40 2MM, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

Abertura: às 13:30h no dia 18 de junho de 2014.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitar ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR, Jacarezinho, 02 de junho de 2014.

Fabio Júnior Soares
Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2014 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL 034/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: OMS AMBIENTAL LTDA ME - CNPJ/MF: 09.251.694/0001-04

OBJETO: A contratação de empresa certificada para executar serviços de coleta, transporte e destinação final de todo resíduo do Serviço de Saúde (RSS), produzidos pelas Unidades de Saúde do Município: PSF, Centro de Saúde e Santa Casa, pelo período de 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: em até 15 dias consecutivos após realização dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 24 de 28 de Maio de 2014 a 27 de Maio de 2015.

ASSINATURA: 28 de Maio de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 28 de Maio de 2014.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2014

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais permanentes, entre eles: equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 53.242,32 (sessenta e três mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

Abertura: às 09:00h no dia 18 de junho de 2014.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitar ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR, Jacarezinho, 02 de junho de 2014.

Fabio Júnior Soares
Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE
PIONEIRO-CISNORPI

CNPJ: 00.476.612/0001-55

PORTARIA 42/2014

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. LETICIA DE AQUINO FRIAS, portadora da cédula de identidade RG nº 9.937.900-4/PR, para a Função Gratificada de Chefe da Seção de Faturamento Hospitalar, símbolo FGCS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 02 de Junho de 2014.

Luis Fernando Dolenz
Presidente

Edimar de Freitas Albonetti
Secretário

Pedro Claro de Oliveira Neto
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, nos termos da Lei Municipal nº. 1042, de 15 de abril de 2014, e Decreto Municipal nº. 197, de 27 de maio de 2014, torna público o seguinte:

I - Os produtores rurais interessados em receber cerca de 500 kg de Sulfato de Amônio deverão manifestar o interesse junto a essa Secretaria Municipal até às 17h00min do dia 19 de junho de 2014, apresentando os seguintes documentos:

a - certidão da matrícula da propriedade expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, comprovando que a propriedade não excede a área de 03 (três) alqueires e meio;

b - Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

c - Procuração outorgada pelo proprietário, caso esse não seja o próprio requerente;

d - declaração que exerce atividades de cafeicultura e que não possui área superior a 03 (três) alqueires e meio no Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná;

Parágrafo único - As certidões descritas na alínea "b" poderão ser retiradas da rede mundial de computadores por servidores da Secretaria Municipal responsável, no momento da apresentação dos demais documentos pelo proprietário interessado.

II - A Homologação dos proprietários interessados será divulgada na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, no dia 23 de junho de 2014, às 09h00min, além de publicado no Diário Eletrônico do Município.

a - caso haja mais de 04 (quarenta) interessados, será realizado sorteio na sede da Secretaria responsável, a iniciar-se às 10h00min, com a presença de no mínimo 03 (três) produtores rurais interessados;

b - caso não haja 03 (três) produtores rurais interessados no horário do sorteio, esse será realizado às 13h30min, independentemente da presença de interessados.

c - em caso de não haver o número de 04 (quarenta) beneficiários interessados e habilitados para tanto, a quantia de Sulfato de Amônio será aumentada proporcionalmente.

d - a homologação será divulgada na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento na data e horário previstos no inciso II dessa Chamada Pública, com posterior publicação no Diário Eletrônico do Município, e se houver necessidade de sorteio, o resultado será publicado no Diário Eletrônico do Município, bem como na sede da Secretaria, EMATER, Sindicato Patronal Rural e Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Ribeirão Claro, 03 de junho de 2014.

BENICIO MARECA
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

Com base nas informações constantes do Processo nº 023/2014, referente ao Pregão Presencial nº 022/2014, Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas visando atender as eventuais necessidades das famílias carentes atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, em média 20 cestas básicas por mês, totalizando 240 cestas básicas, por um período de 12 meses, de forma a garantir uma alimentação saudável com qualidade às famílias carentes do município, conforme lei nº 487/2013, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho a decisão do Sr. Pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento em comento para que surta seus efeitos e jurídicos e, de acordo com o que consta no Edital, resolve EXONERAR o Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI, portador da cédula de identidade RG nº 9.158.287-2/PR, para a Função Gratificada de Diretor Administrativo Financeiro do Hospital Regional do Norte Pioneiro, símbolo FGDAF.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 02 de Junho de 2014.

Luis Fernando Dolenz
Presidente

Edimar de Freitas Albonetti
Secretário

Pedro Claro de Oliveira Neto
2º Secretário

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE
PIONEIRO-CISNORPI

CNPJ: 00.476.612/0001-55

PORTARIA 37/2014

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, no uso de suas atribuições legais, resolve EXONERAR o Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI, portador da cédula de identidade RG nº 9.158.287-2/PR, para a Função Gratificada de Diretor Administrativo Financeiro do Hospital Regional do Norte Pioneiro, símbolo FGDAF.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 02 de Junho de 2014.

Luis Fernando Dolenz
Presidente

Edimar de Freitas Albonetti
Secretário

Pedro Claro de Oliveira Neto
2º Secretário

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do Registro Geral sob o nº _____, expedido pela SSP/_____, devidamente inscrito (a) no CPF/MF nº _____, declaro para os devidos fins que não possuo área superior a 03 (três) alqueires e meio de terra no Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, e que na propriedade exerce atividades de cafeicultura.

Ribeirão Claro, ____ de _____ de 2014.

(nome por extenso)
(assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 (PMRC)
PROCESSO Nº 147

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, toma público que fará realizar às 08:40 horas de 23 de Junho de 2014, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a possível contratação de empresa com experiência em Legislação Educacional para prestar Serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério e Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira, em atendimento ao PAR - Plano de Ações Articuladas - Valorização Profissional, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 004/2014 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 03 de Junho de 2014 no horário comercial, e solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacao@ribeiraoclara.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclara.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 02 de Junho de 2014.

Braitner Junior Martins
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 032/2014

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA.

Art. 1º - Fica Exonerada, a partir de 02/06/2014 a servidora LUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS, funcionária desta prefeitura, portadora da Carteira de Identidade RG 8.947.740-9/PR, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 8403/20001-0/PR, do cargo de SERVENTE, a pedido da própria servidora.

Art. 2º - Este decreto retroagirá entra em vigor em 02/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, aos 02 dias do mês de junho de 2014.

Luis Carlos Sanches Bueno
Prefeito Municipal

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE
PIONEIRO-CISNORPI

CNPJ: 00.476.612/0001-55

PORTARIA 40/2014

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. ELIEZER DE FREITAS RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG nº 9.158.287-2/PR, para a Função Gratificada de Diretor Administrativo Financeiro do Hospital Regional do Norte Pioneiro, símbolo FGDAF.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 02 de Junho de 2014.

Luis Fernando Dolenz
Presidente

Edimar de Freitas Albonetti
Secretário

Pedro Claro de Oliveira Neto
2º Secretário

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do Registro Geral sob o nº _____, expedido pela SSP/_____, devidamente inscrito (a) no CPF/MF nº _____, declaro para os devidos fins que não possuo área superior a 03 (três) alqueires e meio de terra no Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, e que na propriedade exerce atividades de cafeicultura.

Ribeirão Claro, ____ de _____ de 2014.

(nome por extenso)
(assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 (PMRC)
PROCESSO Nº 147

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, toma público que fará realizar às 08:40 horas de 23 de Junho de 2014, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a possível contratação de empresa com experiência em Legislação Educacional para prestar Serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério e Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira, em atendimento ao PAR - Plano de Ações Articuladas - Valorização Profissional, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 004/2014 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 03 de Junho de 2014 no horário comercial, e solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacao@ribeiraoclara.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclara.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 02 de Junho de 2014.

Braitner Junior Martins
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014 (PMRC)

Por interesse público, a pedido das secretarias solicitantes, motivado por substanciais alterações no objeto do Edital de Pregão Presencial nº 046/2014 (PMRC), publicado as IIs 07, Edição 1409, do Jornal Pêrola do Norte, datado de 30 de Maio de 2014, fica o mesmo CANCELADO.

Ribeirão Claro-PR, 02 de Junho de 2014.

Vanúbia de Cássia Oliveira
Pregoeira Oficial

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE
PIONEIRO-CISNORPI

CNPJ: 00.476.612/0001-55

PORTARIA 38/2014

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, o Sr. ESMALDO CARVALHO, portador da cédula de identidade RG nº 3.079.105-3/PR, para exercer o cargo de Diretor Executivo, símbolo CCDE.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 02 de Junho de 2014.

Luis Fernando Dolenz
Presidente

Edimar de Freitas Albonetti
Secretário

Pedro Claro de Oliveira Neto
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 (PMRC)
PROCESSO Nº 147

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, toma público que fará realizar às 08:40 horas de 23 de Junho de 2014, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a possível contratação de empresa com experiência em Legislação Educacional para prestar Serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério e Implantação do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira, em atendimento ao PAR - Plano de Ações Articuladas - Valorização Profissional, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 004/2014 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 03 de Junho de 2014 no horário comercial, e solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacao@ribeiraoclara.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclara.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 02 de Junho de 2014.

Braitner Junior Martins
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 10/2014 DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 169 e parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. MAURICIO MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº. 849.307.059-91, Cadastro Municipal nº. 01.03.03.178.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1224 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu imóvel situado à Rua Uruguaçu, S/N - V. Maria, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontrar-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
2. MICHELE SANTOS FERREIRA, CPF nº. 059.540.139-26, Cadastro Municipal nº. 01.05.295.065.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1218 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu imóvel situado à Rua Santo Antônio, 356 - V. Ribeiro, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontrar-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
3. ODAIR JOSE BREGANHOLI, CPF nº. 993.847.289-34, Cadastro Municipal nº. 01.05.295.075.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1219 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu imóvel situado à Rua Santo Antônio, 346 - V. Ribeiro, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontrar-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
4. ROSANA APARECIDA LOPES, CPF nº. 730.978.709-97, Cadastro Municipal nº. 01.03.242.010.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1223 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu imóvel situado à Rua Catarina, S/N - Chácara Marinho, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontrar-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.
5. ALZIRA POLIDORO RODRIGUES, CPF nº. 954.743.079-34, Cadastro Municipal nº. 01.05.310.318.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 1218 por infração ao disposto no Artigo 95, a realizar a regularização de seu imóvel situado à Rua Alcides Jardim da Costa, 877 - Vila Carolina, no prazo máximo, de 20 (vinte) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontrar-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Jacarezinho, 29 de maio de 2014.

Sérgio Eduardo Emídio de Faria
Prefeito Municipal

Luis Carlos Martoni
Secretário Municipal de Conservação Urbana

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE
PIONEIRO-CISNORPI

CNPJ: 00.476.612/0001-55

PORTARIA 39/2014

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, o Sr. ELIEZER DE FREITAS RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG nº 9.158.287-2/PR, para a Função Gratificada de Chefe da Seção de Faturamento Hospitalar, símbolo FGCS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 02 de Junho de 2014.

Luis Fernando Dolenz
Presidente

Edimar de Freitas Albonetti
Secretário

Pedro Claro de Oliveira Neto
2º Secretário

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.653/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação no Concurso Público nº. 02/2010, consideranda a existência de vagas no Quadro de Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica contratada, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho, o interessado determinado, a servidora Maria Fernanda Pereira Cavetto, CPF nº. 1790831, série 0020/PR, matrícula nº. 3714-5 Professor, nível "C", Classe "T", área de atuação na Educação Infantil/Fundamental, designando-a para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a contar de 08 de maio de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de maio de 2014.

Sérgio Eduardo Emídio de Faria
Prefeito Municipal

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE
PIONEIRO-CISNORPI

CNPJ: 00.476.612/0001-55

PORTARIA 41/2014

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido, protocolizado através do memorando nº 048/2014, oriundo da Direção Geral, o Sr. CEZAR SANTUCCI, portador da cédula de identidade RG nº 865.163/PR, do cargo de promovido em comissão de DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO, símbolo CCDD.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 02 de Junho de 2014.

Luis Fernando Dolenz
Presidente

Edimar de Freitas Albonetti
Secretário

Pedro Claro de Oliveira Neto
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2009 (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2009 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: PIOCININI SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA
CNPJ/MF: 01.638.920/0001-00

OBJETO: A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho.

VALOR: R\$ 2.448,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 13 de Junho de 2014 a 12 de Julho de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 30 de Maio de 2014.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal